



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2020

ANO: X Nº: 2421 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI Nº 2.153/2020 .....	1
LEI Nº 2.154/2020 .....	1
LEI Nº 2.155/2020 .....	2

## LEI Nº 2.153/2020

LEI Nº 2.153/2020, de 23 de abril de 2020.

**Concede Reposição de Perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio do Prefeito do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito do Município de Céu Azul, fica majorado em 6,95 (seis vírgula noventa e cinco pontos percentuais), fixado em parcela única, conforme abaixo:

I- Prefeito Municipal.....R\$ 15.085,29 (quinze mil, oitenta e cinco reais, vinte e nove centavos).

**Art. 2º** A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo do subsídio fixado por esta Lei será apurado anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo Índice Geral de Preço de Mercado. – IGPM.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.154/2020

LEI Nº 2.154/2020, de 23 de abril de 2020.

**Dispõe sobre a 25ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 3ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias, Lei nº 2118/2019 para o exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 25ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 3ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I- Implantação orçamentária por Excesso de arrecadação de recursos vinculados, oriundos do convênio nº 45860/17 – Itaipu, para a construção de abastecimento comunitário na Linha São Francisco – Bacia Ibiapó; e aquisição de materiais, serviços de contabilidade e equipamentos para o Cetrica – Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul; também, recursos do Auxílio Financeiro à Educação para Restituição ao Tesouro da União pelo esgotamento do prazo para sua execução.

II- Implantação orçamentária pelo superávit financeiro de exercício anteriores apurado no Balanço Patrimonial de recursos vinculados e livres, para a manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de recursos oriundos do Contrato de Concessão 373/04-Sanepar e, contrapartida para o Convênio 45860/17 - Itaipu para o Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores assim como o recurso do exercício anterior do Auxílio Financeiro à Educação para Restituição ao Tesouro da União pelo esgotamento do prazo para sua execução.

III- Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, para atender o enfrentamento da Emergência de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2020

ANO: X Nº: 2421 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Saúde Pública decorrente do coronavírus - COVID-19, autorizado pela Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, para aquisição de cestas básicas com recursos vinculados oriundos do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social  
0824400102.0820000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933 – 612**  
R\$.....2.459,45  
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – **933 – 613**  
R\$.....1.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **933 – 614**  
R\$.....2.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **933 – 615**  
R\$.....5.000,00  
**Total R\$.....10.459,45**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.155/2020

LEI Nº 2.155/2020, 23 de abril de 2020.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,  
**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 10.459,45** (dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social  
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social  
0824400102.0820000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS  
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – **933 –**  
R\$.....10.459,45  
**TotalR\$.....10.459,45**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)